



Câmara Municipal de Bariri

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

N.º _____

R E S O L U Ç Ã O N.º 02/79

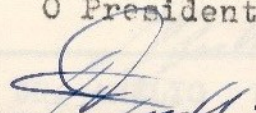
Dr. Amélio Tanganelli, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte resolução:

ARTIGO 1.º- É extensivo aos funcionários da Câmara Municipal de Bariri, a partir de 1.º de março de 1.979, às disposições da Lei Municipal nº 1.313, que instituiu o sistema de progressão horizontal aos servidores municipais.

ARTIGO 2.º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 21 de março de 1979.

O Presidente



Dr. Amélio Tanganelli